



ST8 – DIÁLOGOS DE SABERES PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS

## REGULAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL E A DESCOLONIZAÇÃO DO PENSAMENTO

### BRAZIL'S ENVIRONMENTAL REGULATION AND DECOLONISATION OF THOUGHT

Marjorie Reis Muller<sup>1</sup>; Maria Anastácia Johann Deckmann<sup>2</sup>; Sandra Beatriz Vicenci Fernandes<sup>3</sup>

**Resumo:** O presente estudo pretende analisar a influência do pensamento colonial e a ação do lobby na condução da pasta ambiental do Brasil sobretudo por parte da bancada ruralista na reestruturação do código florestal. Em um primeiro, momento trata-se da necessidade de emancipação dos dogmas coloniais seguida da cartografiada bibliografia existente sobre as alterações da legislação ambiental realizadas nos últimos anos. Observou-se o considerável recrudescimento das leis de proteção e conservação, seguido da anistia e afrouxamento da fiscalização realizada no setor do agronegócio, segmento este capitaneador do desmatamento legal e ilegal no País.

**Palavras-chave:** Lobby. Agronegócio. Descolonialidade. Sustentabilidade.

**Abstract:** This study aims of analyze the influence of colonial thinking and lobbying action in environmental legislation Brazil's, all on the part of bancada ruralista in Forestry Code reform. Firstly, there is a need to emancipation of colonial dogmas, followed by uses cartography review of existing literature about environmental legislation change in recent years follow. Be observed a significant decrease of laws, regulations or conservation followed by amnesty by loosening of inspection for the agribusiness sector this captain of legal and illegal deforestation in the country.

**Keywords:** Lobby. Agribusiness. Decoloniality. Sustainability

---

1 Bacharel em Administração. Bolsista de pesquisa CAPES/CNPQ do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Sistemas Ambientais e Sustentabilidade da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí/RS). E-mail: [marjorie.muller@sou.unijui.edu.br](mailto:marjorie.muller@sou.unijui.edu.br)

2 Médica Veterinária pela Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ/RS). Estudante de de Pós-graduação stricto sensu em Sistemas Ambientais e Sustentabilidade da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí/RS). E-mail: [maria\\_johann@yahoo.com.br](mailto:maria_johann@yahoo.com.br)

3 Doutora em Ciências do Solo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Docente do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Sistemas Ambientais e Sustentabilidade da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí/RS). E-mail: [sandravf@unijui.edu.br](mailto:sandravf@unijui.edu.br)



# II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA  
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

## INTRODUÇÃO

O alinhamento do desenvolvimento econômico das nações aos princípios da sustentabilidade é o desafio civilizatório deste século. A humanidade necessita visceralmente da natureza para garantir a permanência da espécie, em paradoxo o agravamento da crise ambiental é antropogênico. No horizonte da compreensão dos caminhos da governança ambiental brasileira há uma contundente influência colonial sob a qual emerge uma jovem democracia. No presente artigo busca-se analisar a questão histórica do desenvolvimento sob uma episteme descolonial. A reprodução ideológica do modelo da economia neoclássica tem sobrepujado os apelos da comunidade científica frente ao colapso climático que se anuncia e a expressão que marca a condução da pasta ambiental em 2020, parte do ministro do Meio Ambiente do país, Ricardo Salles, que sem cerimônia sugere “passar a boiada”.

Na condição de tributário histórico do período colonial e posteriormente do capitalismo de expansão XIX o Brasil permanece distante dos ciclos hegemônicos. A perspectiva de crescimento da economia como solução aos problemas da nação conduz ao pensamento que associa o êxito político a capacidade de governo em conquistar apoio das elites regionais. Por este motivo, as tendências progressistas estão frequentemente ligadas às políticas macroeconômicas ortodoxas, abrindo espaço para o lobby.

O caminho técnico-metodológico apresentado neste artigo é de natureza qualitativa, pois os dados coletados não podem ser examinados ou medidos experimentalmente, nem traduzidos em quantidades. A natureza descritiva e exploratório se deve pelo objetivo de relatar criteriosamente os fatos e fenômenos da realidade estudada, com abordagem teórica e recorte longitudinal. O trabalho fundamentou-se em um estudo bibliométrico prévio (não incluso no presente trabalho), na base indexadora de periódicos do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Isso possibilitou direcionar o desenvolvimento da coleta de dados textuais e documentais de autores que discutem as temáticas da descolonialidade e da legislação ambiental brasileira. (DENZIN E LINCOLN, 2006; TRIVIÑOS, 2008)

Portanto este artigo busca identificar a existência de lobby, principalmente por parte da bancada ruralista nas decisões dos poderes executivo e legislativo. Considerando que a regulação ambiental no Brasil é pouco discutida sob a perspectiva descolonial, propõe-se portanto em um segundo momento a análise da pressão colonizadora exercidas por determinados setores do mercado como o agronegócio, que tem se mostrado ao longo dos últimos anos um influente manipulador da legislação em benefício próprio. Para entender o fenômeno é necessário observar algumas peculiaridades do delineamento da governança ambiental atual.

## DESENVOLVIMENTO: O PENSAMENTO COLONIAL DOS TEMPOS MODERNOS



OBSERVADR





# II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA  
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

"Toda aposta na pureza produz sujeira. Toda aposta na ordem cria monstros." Zygmunt Bauman

A teoria da matriz colonial de poder formulada por Quijano (2015), estabelece as relações de domínio e controle dos impérios europeus sobre suas colônias em quatro aspectos: economia, autoridade, gênero, e conhecimento, perpetuados após a declaração de independência na retórica da modernidade. Mignolo (2017) acrescenta a questão da *pachamama*<sup>4</sup> como quinto eixo de dominação na teoria de Quijano. Do conceito divino, abrangente e filosófico da *pachamama* intrínseco na cultura dos povos latinos, até a redução conceitual a um “recurso natural”, há um longo caminho de desconstrução da cultura e da identidade da América Latina. (QUIJANO 2015; MIGNOLO 2017)

As idiosincrasias econômicas explicitam a relação diacrônica do colonialismo imperial e a hierarquia hegemônica no século XXI, o término do regime colonial não significou o fim da colonialidade. A busca pelo desenvolvimento, inerente à identidade colonial é refém da racionalidade do liberalismo clássico, e das relações de produção do capitalismo. A concepção de que o modelo de desenvolvimento surgiu de maneira autogeradora e se expandiu posteriormente para regiões “atrasadas” fortalece a ideologia colonizadora que institucionalizou a organização das propriedades, do trabalho e do tempo como uma única modalidade civilizatória possível. (THOMPSON 1993; MIGNOLO 2017; QUIJANO 2015; FOUCAULT, 2008).

As teorias da modernização pós segunda guerra apresentaram um aparato sistemático de fatores possibilitadores do desenvolvimento, como as políticas de ajuda internacional, o banco mundial e o livre mercado sendo que este último, de acordo com Polanyi (2000), corroborou com a centralização do poder governamental. Este cenário de relações desiguais de poder é o que Sardan (2005) denomina como “arena” de interações entre atores que possuem importantes diferenças de recursos e interesses. É nesse contexto que emerge a discussão ambiental da atualidade, como uma possibilidade de ressignificação do tão propalado desenvolvimento e de uma nova relação da sociedade com a sustentabilidade, traduzida por meio da legislação ambiental efetiva. (POLANYI, 2000; SARDAN, 2005; LEFF, 2007)

O termo “desenvolvimento sustentável”<sup>5</sup> instituído pela ONU em 1980 constitui um oxímoro dentro moldes econômicos vigentes. A coerência de termos mutuamente excludentes constituem a figura de linguagem do oxímoro, pois neste caso o termo desenvolvimento está diretamente ligado ao *mainstream* econômico neoclássico que objetifica e monetiza os recursos naturais como fonte de insumos e serviços ecossistêmicos desconsiderando os limites à expansão da economia. A sustentabilidade por sua vez, emerge de uma crise civilizatória,

4 A pachamama era o termo pelo qual “ os amautas quíchuas e os yatiris aimarás – os amautas e os yatiris eram os equivalentes intelectuais silenciados do teólogo (Acosta) – entendiam a relação humana com a vida, com a energia que engendra e mantém a vida, hoje traduzida como mãe terra.” (MIGNOLO, 2017, P.06).

5 “O desenvolvimento sustentável é definido como o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazerem as suas próprias necessidades.” ONU, 2020. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/cartilha-de-perguntas-e-respostas-dos-ods.html>



OBSERVADR





propondo uma abordagem holística e filosófica para a compreensão de seu conceito como um valor humano fundamental para o desenvolvimento de sociedades equilibradas, pautadas pelo respeito ao meio ambiente, as pessoas e a ética. (BOFF 2012; ORTIZ, 2015; ROMEIRO, MAIA, 2010)

A transmutação para um mundo de pós-desenvolvimento, capaz de sublimar dogmas da sociedade industrial passa pela criação de um “*estado de direito para a natureza*”. Para os autores desta teoria o período atual apresenta características que constituem uma sociedade de risco antropogênico que já vive os efeitos colaterais da industrialização. (MORATO LEITE; DEMARIA VENÂNCIO, 2017)

### **(Des) Institucionalização dos direitos ambientais dos direitos ambientais do Brasil**

A legislação ambiental brasileira eclodiu após a revolução industrial, na década de 1930 com a instituição da lei das águas e do código florestal, que foi substituído em 1965. A ênfase regulatória do Estado acerca do meio ambiente sempre esteve diretamente ligada a importância assumida pela exploração, industrialização e comercialização dos bens da natureza. Na década de 70 por exemplo, o roubo desenvolvimentista do governo militar instituiu o I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) de consequências ambientais indelévels. (MAGALHES, 2002).

No ano de 2018 um estudo brasileiro apontou a tendência de uma erosão progressiva da política ambiental após o ano de 2012, originada da instabilidade político período que resultou na revisão do código florestal por pressão da bancada ruralista, e posterior concessão de anistia ao desmatamento ilegal.<sup>6</sup>(ROCHEDO, et al., 2018).

A influência direta da agenda político-ideológica pode ser observada em ações de flexibilização da legislação ambiental, redução de verbas públicas para a fiscalização e indução de leis favoráveis a exploração. A pressão política pode atingir diferentes estágios da produção legislativa desde a discussão de projetos nas duas Casas do Congresso Nacional, a votação dos projetos nas comissões ou no plenário, a sanção (ou veto) presidencial, ou o estágio da votação pelos parlamentares de eventuais vetos do presidente. (MACUSO, 2004; NAJAM; PAPA; TAIYAB, 2006).

A existência do “movimento antiecológico” inserido em aparelhos do Estado e com influências políticas foi identificado por Accioly e Sánchez (2012), que analisou a relação

---

6A bancada ruralista, ou Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), é uma das maiores e mais atuantes bancadas da Câmara dos Deputados sendo o maior grupo de lobby dentro do Congresso Nacional, a sua influência abrange as Assembleias Legislativas dos Estados e as Câmaras dos Municípios, se valendo ainda de alianças com outras agremiações, em sua estrutura é composta por mais de 200 deputados federais (do total de 513) de diversos partidos. Representam os interesses dos grandes produtores rurais e latifundiários, articulando-se para assegurar sua influência nas discussões, articulações e negociações de políticas públicas no âmbito do Poder Legislativo. As principais pautas de interesse situam-se na reivindicação de ampliação de financiamentos rurais e flexibilização da legislação trabalhista e as legislações ambientais além de oporem-se a reforma agrária. (FELLET, 2012).



# II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA  
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

direta entre parlamentares e Comissões de Meio Ambiente no Brasil em 2010 e 2011. Os autores verificaram a presença de ações de lobistas dos ramos da construção civil e do agronegócio (CUNHA; COELHO, 2003; ACCIOLY; SÁNCHEZ, 2012).

A ação de lobistas na legislação ambiental brasileira é histórica e atua desde a sua criação, conforme o Ministro Antônio Herman Benjamin:

Difícil não reconhecer, o novo Código Florestal sofre de problemas atroz de redação, com sérias infrações, aqui e acolá, do próprio vernáculo, algo que só se explica se a contragosto aceitarmos que o legislador, **no afã de agradar os vários setores econômicos** contrários à lei de 1965, abdicou da marca da qualidade do trabalho objetivo de redação. (2014, p.164). (Grifo nosso)

A convergência do liberalismo e do poder político investido na bancada ruralista resulta no que Castilho (2018) descreve como uma espécie de colonialismo interno, caracterizado pela subjugação de minorias e povos indígenas, além de um processo de naturalização da exploração dos recursos ambientais como uma externalidade necessária ao desenvolvimento pretendido. Estima-se que a bancada exerça influência direta sob 41% dos votos na Câmara, sendo responsável por agendas conservadoras no que tange o novo código florestal, flexibilização da demarcação de terras indígenas e liberação em massa de agrotóxicos. “Como o momento geopolítico não prevê a expansão por fronteiras administrativas, um dos mecanismos possíveis é a expansão pelas fronteiras agropecuárias, em um processo interno de neo-colonialismo” (CASTILHO 2018, pág.704; CIOCCARI, PERSICHETTI 2020).

A postura militar e liberal da política instituída no país em 2019 reacendeu as críticas internacionais sobre a condução da pasta do meio ambiente. O dismantelamento da legislação e as pressões sobre órgãos de fiscalização reverberam no não cumprimento de acordos recém firmados como o caso do Pacto de Letícia pela Amazônia, assinado por seis países da América Latina para cooperação com a proteção da região e o seu desenvolvimento sustentável. A crítica incisiva do sociólogo e investigador do Instituto Amazônico de Investigaciones da Universidad Nacional de Colombia, Carlos G. Zárate Botía no ano de 2019 a respeito das queimadas na Amazônia, ilustra com clareza a imagem que o Brasil está transmitindo com o que ele define como uma “política que visa envolver a região nos circuitos nacionais e globais de extração e produção, impulsionados pela euforia do desenvolvimento compartilhada pelos diferentes governos militares”.

A Amazônia é uma das principais florestas do planeta, com área de 6,5 milhões de quilômetros quadrados, sendo 66% em território brasileiro. A prática da pecuária está concentrada principalmente nos biomas da Amazônia e do Cerrado sendo responsável por 80% do desmatamento do Brasil. Vale ressaltar que 2% das propriedades inseridas nestes biomas são responsáveis por 62% de todo o desmatamento potencialmente ilegal. O financiamento de commodities relacionadas ao desmatamento no Brasil cresceu 40% desde que foi assinado o acordo de Paris em 2015. (FAO, 2020; FORESTS AND FINANCE, 2020; HAJJAR *et.al*, 2015)



OBSERVADR





# II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA  
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Um estudo realizado no presente ano de 2020 concluiu que das principais commodities agrícolas do país, 20% das exportações de soja e pelo menos 17% de carne são oriundas da exploração ilegal de biomas locais. As informações extraídas do Cadastro Ambiental Rural (CAR), das Guias de Trânsito Animal (GTA) e do banco de dados da TRASE (*Transparency for Sustainable Economies*) permitiram o rastreamento de tais informações pelos pesquisadores (RAJÃO *et.al* 2020).

A desestruturação da legislação de proteção ao meio ambiente dos últimos anos promoveu uma considerável retração de áreas de proteção ambiental, outorgou anistia ao desmatamento ilegal em terras públicas e promoveu a mercantilização dos passivos ambientais por meio de compensação. Na contramão da urgência das ações de mitigação propostas no acordo de Paris, o desmatamento da floresta amazônica aumentou 34% somente no mês de agosto de 2020 conforme dados do sistema DETER do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em comparação com o mesmo período do ano passado. Para Cardoso (2017) o desmonte da legislação e dos direitos socioambientais não é um fenômeno recente, é inegável que ele se aprofundou, acelerou e ganhou novos contornos a partir da reconfiguração de forças que levaram ao impeachment da presidenta Dilma Rousseff. Escobar (2020) considera que o crescente desmatamento observado a partir do ano de 2013 ganhou impulso com a postura do atual presidente, legitimando a exploração e ocupação de terras florestais públicas por garimpeiros e grileiros (CARDOSO, 2017; ESCOBAR, 2020).

O desmonte de órgãos como a Fundação Nacional do Índio, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e de políticas importantes como o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal, justificados pelo teto de gastos, resulta na realidade de um conjunto de forças que favorecem o agronegócio, pressionando os povos indígenas a negociarem suas terras. A atuação do ministro do meio ambiente, o ruralista Ricardo Salles, é emblemática e articulada na desconstrução da legislação sendo pelas palavras de Brum (2019, p.257) “[...] o primeiro ministro contra o meio ambiente” (CARDOSO, 2017; BRUM, 2019).

Apesar do tratamento de normalidade por parte do governo no que tange as queimadas registradas desde 2019, estudos apontam que o número de incêndios ativos triplicou em relação ao ano anterior, sendo o maior registrado desde 2010. Considerando que aumento das queimadas ocorreu na ausência de uma forte seca, as evidências relacionam o fato ao desmatamento para implantação de pastagens. Tal cenário se estende a outras áreas protegidas do território nacional como a Floresta Nacional de Jamanxim e a regiões da mata atlântica que apresentam indícios de savanização em pastagens abandonadas afetadas pelo fogo (SANSEVERO *et.al* 2020; BARLOW *et.al* 2020).

A inércia política frente a devastação da floresta colocou o país em uma situação diplomática delicada com os membros do G7, principalmente com a França, chegando a ter a soberania da floresta questionada pelo presidente Emmanuel Macron. Em fevereiro de 2020, 1230 cientistas publicaram uma carta no periódico *Nature Ecology & Evolution* pedindo uma ação global de reestruturação da governança ambiental no Brasil, diante do desmantelamento de tais políticas (LEVI; MAZZOCHINI, 2020; CORREA; CORREA, 2020).



OBSERVADR





# II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA  
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A postura de governo reforça a posição subalterna e colonizada da economia brasileira em relação ao restante do mundo, como exportador de produtos primários. Na análise de Cardoso e Reis (2019) o enfraquecimento comercial se deve ao fato de estarmos direcionando os esforços em favor de parceiros comerciais específicos e de modo declarado, gerando desconforto diplomático e graves riscos econômicos. Tais riscos somam-se aos fatores exógenos da economia mundial, pois conforme relatório da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe a retração econômica causada pela pandemia impactará fortemente o setor das exportações de *commodities* principalmente na Argentina, Brasil, Chile e Peru, países que possuem relações comerciais com a China, com previsão de queda 24,4% (FAO y CEPAL, 2020 ; SARKODIE, STREZOV, 2019).

A eficiência das políticas públicas e dos acordos multilaterais frente às ações ambientais determinam a capacidade dos governos em delinear suas tendências de desenvolvimento. Mudanças tecnológicas, gerenciais e comportamentais, em particular, a construção de princípios e parâmetros de sustentabilidade e inclusão em produção, consumo e comércio, mantendo altas taxas de crescimento econômico, o principal impulsionador do desenvolvimento são tentativas que, de acordo com Kotari, Demaria e Acosta (2015), falharam no cumprimento de suas promessas: interromper o agravamento da saúde planetária, erradicar pobreza e reduzir a desigualdade. Novos paradigmas exigem mudanças fundamentais, desafiando a predominância do desenvolvimento orientado para o crescimento e da economia neoliberal e formas relacionadas de democracia representativa. Urge repolitizar o debate público, identificando e nomeando diferentes futuros socioambientais (BOFF 2012; KOTARI; DEMARIA; ACOSTA, 2015).

A reflexão do momento atual, tanto do agravamento constante dos aspectos ecológicos e sociais do planeta, como da incapacidade de instituições políticas em imaginar maneiras de suplantar essas condições críticas ressaltam a necessidade de que precisamos sair dos limites institucionais e epistêmicos vigentes, se realmente queremos vislumbrar mundos e práticas capazes de promover as transformações significativas vistas como necessárias (ESCOBAR, 2019).

## CONCLUSÃO

Observa-se a incontestável pressão exercida pelo agronegócio em prol do desmonte dos mecanismos de controle, explicita no recrudescimento do desmatamento ilegal, aliado as tendências agressivas da política econômica adotada pelo País. O modelo de governo vigente está reproduzindo os passos violentos da colonização do Brasil, sobretudo nas regiões da Amazônia e Cerrado, para atender ao mercado de *commodities*, em que a sociedade arca com o ônus ambiental que a pilhagem dos tempos modernos naturalizou.

O debate acerca do desenvolvimento implica em uma leitura crítica dos logismos das matrizes teóricas do capitalismo de expansão, que está convertendo o precioso patrimônio natural, os remanescentes do bioma Amazônico e do Cerrado, à última fronteira a ser explorada. A construção de uma sociedade sustentável é inerente a necessidade de emancipação ao



OBSERVADR





# II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA  
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

pensamento colonial. O entendimento do desenvolvimento (nos moldes conhecidos) como antípoda aos princípios sustentáveis, tem promovido interessantes debates nos circuitos científicos mundiais, que apontam a necessidade de construção de um estado de direito da natureza, que contribua para uma sociedade igualitária, pautada no respeito ao próximo e a natureza.

Todavia tal construção perpassa pela superação dos dogmas desenvolvimentistas, intrínsecos na geopolítica global e reproduzidos no Brasil. É urgente o redirecionamento da condução da pasta ambiental para mitigação dos graves passivos acumulados.

## BIBLIOGRAFIA

ACCIOLY, Inny; SÁNCHEZ, Celso. Antiecológismo no Congresso Nacional: o meio ambiente representado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Desenvolvimento e Meio Ambiente, Brasília, DF, n. 25, p. 97-108, jan.-jun. 2012

BARLOW, J et.al .Clarifying Amazonia's burning crisis. Glob. Change Biol. 2020. 26: 319-321. doi:10.1111/gcb.14872

BENJAMIN, Antônio Herman. HERMENÊUTICA DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL. Superior Tribunal de Justiça - Doutrina - Edição Comemorativa - 25 Anos, Brasília - Df, v. 19, p.15-24, 2014. Disponível em:

<https://ww2.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Dout25anos/article/view/1109/1043> Acesso em 15/08/2020

BOFF, Leonardo. Sustentabilidade: o que é – o que não é. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BOTÍA, Carlos G. Zárate. El de Leticia, otro pacto condenado a la intrascendencia. Un periódico digital - Instituto Amazónico de Investigaciones (Imani). Universidad Nacional de Colombia (UNAL) , Bogotá: 21 de outubro de 2019. Disponível em: <https://unperiodico.unal.edu.co/pages/detail/el-de-leticia-otro-pacto-condenado-a-la-intrascendencia/?special=1808&cHash=8651240764165df1cbcf27b6657dbc6d> Acesso em 21 de março de 2020.

BRUM, E. (2019). Brasil, construtor de ruínas – Um olhar sobre o país, de Lula a Bolsonaro. Porto Alegre: Arquipélago Editorial.

CARDOSO, Alessandra. Desmonte Da Legislação Ambiental e do Estado: dois lados de uma mesma moeda. Instituto Humanitas Unisinos – IHU, 17 de novembro de 2017. Disponível em :<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/573707-desmonte-da-legislacao-ambiental-e-do-estado-dois-lados-de-uma-mesma-moeda>. Acesso em 22 de agosto de 2020.



OBSERVADR





# II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA  
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

CARDOSO, F. G., & REIS, C. F. (2019). Velhos dilemas, antiquadas soluções: o Brasil na contramão do desenvolvimento. Em *Brasil: incertezas e submissão?* São Paulo: Fundação Perseu Abramo

CASTILHO, A. L. (2018). A serpente fora do ovo: a frente do agronegócio e o supremacismo ruralista. *Revista OKARA: Geografia em debate*, 12(2), pp. 699-707

CIOCCARI, Deysi; PERSICHETTI, Simonetta. O Brasil agrário: o conservadorismo e a direita na Bancada Ruralista. Em *Tese*, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 7-32, jan. 2020. ISSN 1806-5023. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/1806-5023.2020v17n1p7/42304>>. Acesso em: 01 set. 2020.  
doi:<https://doi.org/10.5007/1806-5023.2020v17n1p7>

CORREA, L. DE P. DE A.; CORREA, R. S. Queimadas na Amazônia em 2019: uma análise sob o aspecto do direito internacional público ambiental. *Cadernos Eletrônicos Direito Internacional sem Fronteiras*, v. 2, n. 2, p. e20200222, 14 ago. 2020.

CUNHA, S.; COELHO, M. C. Política e gestão ambiental. In: CUNHA, S. & GUERRA, A. (Orgs). *A questão ambiental. Diferentes abordagens*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. (Orgs.). *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41

ESCOBAR, Arturo. Degrowth, postdevelopment, and transitions: a preliminary conversation. *SustainSci* 10, 451–462 (2015). Disponível em <https://doi.org/10.1007/s11625-015-0297-5>. Acesso em 13 de setembro de 2020.

ESCOBAR, Herton: Illegal deforestation in Brazil soars amid climate of impunity. *Science*. 2020 doi:10.1126/science.abe1725

FAO y CEPAL. 2020. Sistemas alimentarios y COVID-19 en América Latina y el Caribe: Una primera mirada a los impactos y respuesta de los países. Boletín N.º 1. Santiago, FAO. <https://doi.org/10.4060/ca8677es>

FAO. 2020. *Global Forest Resources Assessment 2020 – Key findings*. Rome.

FELLET, João. Maior lobby no Congresso, ruralistas controlam ¼ da Câmara. *BBC Brasil*. Disponível em:

[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2012/05/120524\\_ruralistas\\_abre\\_jf](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2012/05/120524_ruralistas_abre_jf) Acesso 10/01/2018.

FOUCAULT, Michel. Nascimento da Biopolítica. Curso no Collège de France (1978-



OBSERVADR





# II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA  
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HAJJAR, R. Et.al. Scalingupsustainability in commodity agriculture: Transferabilityofgovernancemechanismsacrossthecoffeeandcattlesectors in Brazil. J. Clean. Prod. 2019, 206, 124–132.

KOTHARI, A., DEMARIA, F. & ACOSTA, A. BuenVivir, DegrowthandEcologicalSwaraj: AlternativestoSustainDevelopmentandthe Green Economy. Development 57, 362-375 (2014). Disponível em <https://doi.org/10.1057/dev.2015.24>. Acesso em 13 de setembro de 2020.

LEFF, Enrique. Construindo a História Ambiental da América Latina. Esboços: histórias em contextos globais, Florianópolis, v. 12, n. 13, p. pp. 11-29, nov. 2007. ISSN 2175-7976. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/383/9913>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

LEVIS, C., Flores, B.M., MAZZOCHINI, G.G. et al. Help restoreBrazil’sgovernanceofgloballyimportantecosystems services. Nat EcolEvol 4, 172–173 (2020). <https://doi.org/10.1038/s41559-019-1093-x>

MAGALHÃES, J. P. A evolução do direito ambiental no Brasil. São Paulo, SP: J. Oliveira, 2002

MANCUSO, Wagner Pralon. O lobby da indústria no Congresso Nacional: empresariado e política no Brasil contemporâneo. Dados, Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, p. 505-547, 2004. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52582004000300003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582004000300003&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 02 jun. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582004000300003>

MIGNOLO, Walter D .. Colonialidade: O Lado Mais Escuro Da Modernidade. Rev. bras. Ci. Soc. São Paulo, v. 32, n. 94, e329402, 2017. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092017000200507&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092017000200507&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 09 de abr de 2020. Epub 22 de junho de 2017. <https://doi.org/10.17666/329402/2017>

MORATO LEITE, José Rubens; DEMARIA VENÂNCIO, Marina. A Proteção Ambiental no Superior Tribunal de Justiça: protegendo o meio ambiente por intermédio da operacionalização do Estado de Direito Ecológico. Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, v. 38, n. 77, p. 29-50, dez. 2017. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2017v38n77p29>>. Acesso em: 19 ago. 2020. doi:<https://doi.org/10.5007/2177-7055.2017v38n77p29>

NAJAM, Adil; PAPA, Mihaela; TAIYAB, Nadaa. Global Environmental Governance:



OBSERVADR





# II SLAEDR SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

VI SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
III SIDETEG SEMINÁRIO DA REDE IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA  
04 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020

a reform agenda. Winnipeg: IISD, 2006.

ORTIZ, Renato. Universalismo e Diversidade. São Paulo: Boitempo, 2015.

POLANYI, Karl. A grande Transformação. 2ª Ed. EDITORA CAMPUS. Rio de Janeiro, 2000

QUIJANO, Anibal. COLONIALIDAD DEL PODER Y CLASIFICACIÓN SOCIAL. Contextualizaciones Latinoamericanas, [S.l.], n. 5, jul. 2015. ISSN 2007-2120. Disponible en:

<<http://revistascientificas.udg.mx/index.php/CL/article/view/2836/2574>>. acesso: 16 ago. 2020

RAJÃO, *et.al.* The rotten apples of Brazil's agribusiness. Science, 2020. 369. 246. 10.1126/science.aba6646.

ROCHEDO, PRR, SOARES-Filho, B., SCHAEFFER, R. et al. A ameaça de negociação política para mitigação do clima no Brasil. NatureClimChange 8, 695–698 (2018).

ROMEIRO, A. R.; MAIA, A. G. Avaliação econômica (monetária) do meio ambiente. In: Avaliação de custos e benefícios ambientais. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública – Enap, 2010.

SANSEVERO, Jerônimo et.al: Fire drives abandoned pasture to a savanna-like state in the Brazilian Atlantic Forest. Perspectives in Ecology and Conservation. Volume 18, 2020. <https://doi.org/10.1016/j.pecon.2019.12.004>

SARDAN, Olivier de. PIERRE, Jean .Anthropology and Development: Understanding Contemporary Social Change. Zed Books, 2005 .

SARKODIE, Samuel Asumadu; STREZOV, Vladimir. Economic, social and governance adaptation readiness for mitigation of climate change vulnerability: Evidence from 192 countries, Science of The Total Environment, Volume 656, 2019, Pages 150-164

THOMPSON, Edward. Customs in Common. Studies in Traditional Popular Culture. The New Press. Nova Iorque, 1993

TRIVIÑOS, A. N. da S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.* São Paulo: Atlas, 2008.



OBSERVADR

